



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Constituiu no Expediente da  
 Sessão Ordinária de

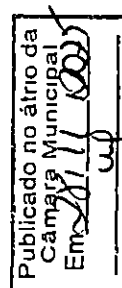
02/12/2025

Pres. Câmara

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**PARECER**

Processo Legislativo: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2025
Iniciativa: Mesa Diretora
Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).



**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 9/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que insere dispositivos que especifica à Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta à Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 4 de novembro de 2025. Sendo encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reservei a matéria para relatá-la, nos termos do art. 70 do Regimento Interno.

Encontra-se acostado aos autos do presente processo legislativo o Parecer Jurídico nº 133/2025, exarado pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, opinando pela constitucionalidade e legalidade do projeto (fls. 15 a 24).

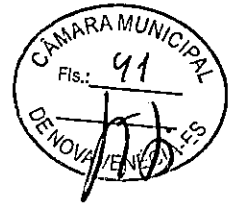
*Handwritten signature*







**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



*Encontra-se fundamentado também no art. 18, V, da Lei Orgânica, pela competência privativa ou exclusiva da Câmara Municipal de editar Resoluções e Decretos Legislativos.*

*As normas de indenização não se enquadram em ganhos habituais, pois objetivam indenizar gastos que ocorrem em face das necessidades em deslocamentos, alimentos, dentre outros dessa natureza.*

*A proposição objetiva conceder uma perspectiva melhor de um período em que os servidores possuem maiores gastos em decorrência do fim do ano, em que envolve maior consumo em restaurantes, supermercados e outros estabelecimentos que fornecem comidas e alimentos diversos.*

*É facilmente perceptível o aumento de consumo de período, até mesmo pelas peculiaridades e tipicidades de alimentos ou produtos comestíveis, inclusive acarretando aumento em preços pela procura pelos consumidores, aumentando preços e a demanda.*

*Somando-se aos fatores, no período também há um aumento de consumo de alimentos e produtos comestíveis, de forma significativa, pelo período do ano, característico de diversidades de consumo e alta procura pelos consumidores do Município.*

*Sendo assim, aguardamos o pronto acolhimento da proposição.*

*É a justificativa.”*

Trata-se também de verba de natureza indenizatório, não se enquadrando para cômputo dos limites de gastos com pessoal, estando em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar 101/2000.

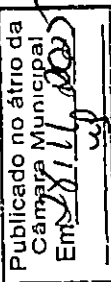
### **III - VOTO DO RELATOR:**

A matéria encontra amparo nos textos dos arts. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observado aos critérios e requisitos para fins de geração de despesas.

Encontra-se presente nos autos do processo legislativo em análise o relatório de impacto orçamentário e financeiro e da disponibilidade de dotação orçamentária para o seu objeto.

Dessa forma, manifesto-me pela aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2025.

É o PARECER pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2025.

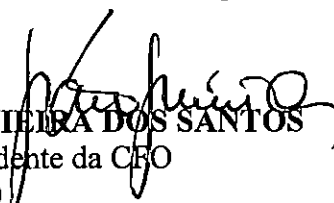


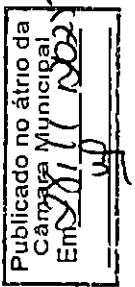


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
RELATOR – Presidente da CFO  
Vereador pelo PRD



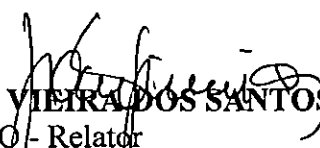






**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CFO - Relator  
Vereador pelo PRD

  
**SAULO DE SOUZA RIBEIRO**  
Vice-Presidente da CFO  
Vereador pelo PL

  
**MARIA DO CARMO TYBOMANN**  
Membro da CFO  
Vereador pelo DC

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 26/11/2025

